

ORIENTAÇÕES PARA OFERTA DA DISCIPLINA DE TÓPICOS ESPECIAIS NA GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

A disciplina de Tópicos Especiais é um componente curricular de caráter eventual, com a abordagem de temas livres, criada para permitir a flexibilidade dos currículos dos cursos de graduação, **ofertada exclusivamente como disciplina optativa**. Por isso, quando inserida na matriz curricular, essa disciplina possui apenas informações gerais (código, nome, nível de ensino etc). Os objetivos, ementa, conteúdo, bibliografia e demais campos devem ser preenchidos quando a disciplina for oferecida.

Esse tipo de disciplina possibilita a oferta de conteúdos atuais, a participação especial de docentes de outras instituições, o aprofundamento de temas no âmbito da pesquisa e da extensão, a abordagem de temas provenientes de atividades de intercâmbio e de cooperação, bem como o atendimento de demandas específicas de um curso na formação dos estudantes.

Para oferecimento dessa disciplina, deve-se abrir um processo no SEI, utilizando-se a tipologia **GR16 - Oferta de Disciplina de Tópico Especial da Graduação**.

PROCESSO SEI GR16 - Oferta de Disciplina de Tópico Especial da Graduação

1. Tramitação

- **Abrir processo no SEI.** Ao abrir o processo, deve-se inserir os documentos listados no item 2.
- O Instituto, ao qual a disciplina está vinculada, deve deliberar, através de despacho, sobre a oferta desse componente curricular.
- O Instituto deve enviar o processo às Comissões Coordenadoras dos cursos para manifestação quanto à sua pertinência para a formação do perfil profissional.

- As Coordenações devem se manifestar através de despacho, retornando o processo ao Instituto.
- O Instituto deve enviar o processo ao Registro Escolar, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico para apresentação da relação de disciplinas que serão oferecidas no próximo semestre letivo.
- O Registro Escolar processa as decisões de oferecimento de Tópicos Especiais e arquiva o processo.

2. Documentos necessários para abertura do processo

- Ofício contendo as seguintes informações:
 - ◆ Justificativa para oferta da disciplina;
 - ◆ Nome dos professores que irão lecionar a disciplina, indicando a existência ou não de vínculo com a UFV;
 - ◆ O programa analítico deverá estar assinado pelo chefe do instituto;
 - ◆ Número de turmas;
 - ◆ Número de vagas;
 - ◆ Horário;
 - ◆ A lista dos estudantes que irão cursar o referido programa, o nome da disciplina em Português e Inglês e o nome do professor responsável deverão ser informados no ofício de encaminhamento do Programa Analítico.
 - ◆ O estudante não poderá se matricular, no mesmo período letivo, em conteúdos oferecidos com o mesmo código;